



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 015-2023

**Município de
Martinho Campos
Estado de Minas
Gerais – Institui Mês
de Conscientização
Sobre o Autismo –
Ações de Saúde –
Providências.**

O Vereador que o presente assina, no uso de sua função legislativa, consoante lhe facultam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de difusão do conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, institui o dia 02 de Abril de cada ano como o dia de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município.

Parágrafo Único. É de competência do Poder Executivo Municipal, Através de suas Unidades Administrativas, promover a inclusão do dia disposto no caput deste artigo no calendário de eventos e ações institucionais do Município.

Art. 2º - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece o mês de Abril de cada ano como o mês de promoção da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias Municipais, fará promover ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), dentre as quais:

- I - Promoção de seminários, palestras e atividades educativas sobre o tema.
- II - Promoção de campanha de conscientização mediante ações de informação ao público, escolas, entidades de representação e demais interessados.
- III - Realização de eventos no âmbito das Secretarias Municipais.
- IV - Promoção de ações educativas no âmbito das escolas municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 24 de Março de 2023.

Raniere Carlos Ferreira
Vereador